



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO - CREFITO-16**

Sede São Luís: Rua das Andirobas, nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar (Salas 109-112), Bairro: Renascença II. CEP: 65075-040 - São Luís/MA  
Horário de Atendimento: 09h às 17h – Fone: (98) 3304-7774 / 3304-7779 – E-mail: [crefito16@crefito16.gov.br](mailto:crefito16@crefito16.gov.br)

Subsede Imperatriz: Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office (Sala 506), Bairro: Centro. CEP: 65900-410 – Imperatriz/MA  
Horário de Atendimento: 09h às 16h – Fone: (99) 3199-0917 – E-mail: [subsede.imperatriz@crefito16.gov.br](mailto:subsede.imperatriz@crefito16.gov.br)

## REQUERIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL

A Resolução-COFFITO nº 468/2016, traz como diferencial a permissão do registro, não apenas mediante entrega de diploma de graduação, mas, também, para os que comprovarem a conclusão do curso por meio de certidão e histórico acadêmico, autenticados na Instituição de Ensino Superior; além de registro de colocação de grau. A resolução entrou em vigor em janeiro de 2017. A alteração foi elaborada devido à demora de algumas instituições na entrega do diploma aos profissionais. Para a criação da nova resolução, o COFFITO consultou os CREFITOS em busca de uma normativa que melhor atendesse as necessidades dos regionais.

A partir desse Registro se tem acesso ao **número de inscrição profissional** do profissional que será permanente e único em âmbito nacional. O prazo para a conclusão processo de Registro é em torno de 30 dias.

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO

Dr(a). \_\_\_\_\_

inscrita neste Regional sob o n.º CREFITO/\_\_\_\_\_ Residente à rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

Solicita a V.Sa. a inscrição, nos termos da Lei nº .6,316 de 17/12/75 para exercer na jurisdição desse Conselho a profissão de:

Fisioterapeuta       Terapeuta Ocupacional

Indique a Cidade em que irá exercer sua atividade profissional: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ D. DE EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TÍTULO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO - CREFITO-16

Sede São Luís: Rua das Andirobas, nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar (Salas 109-112), Bairro: Renascença II. CEP: 65075-040 - São Luís/MA  
Horário de Atendimento: 09h às 17h – Fone: (98) 3304-7774 / 3304-7779 – E-mail: [crefito16@crefito16.gov.br](mailto:crefito16@crefito16.gov.br)

Subsede Imperatriz: Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office (Sala 506), Bairro: Centro. CEP: 65900-410 – Imperatriz/MA  
Horário de Atendimento: 09h às 16h – Fone: (99) 3199-0917 – E-mail: [subsede.imperatriz@crefito16.gov.br](mailto:subsede.imperatriz@crefito16.gov.br)

## REQUERIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL

### ANEXAR AO PRESENTE (ASSINALAR O DOCUMENTO QUE JUNTAR AO REQUERIMENTO)

- 1-  Diploma original ou cópia autenticada do mesmo (frente e verso).

***Em caso de não possuir Diploma:***

Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso, constando dia, mês e ano da Colação de grau (validade de 06 meses após a expedição da mesma);

Histórico acadêmico, devidamente autenticado, obtido em Instituição de Ensino Superior, oficialmente autorizada e credenciada.

- 2- **Além dos seguintes documentos:**

03 fotos 3x4 (coloridas, recentes e não instantâneas);

Cópia autenticada de RG, CPF e Título de Eleitor;

Cópia do comprovante de votação da última eleição (ou certidão de regularidade eleitoral);

Comprovante de residência (água, luz ou telefone) / (Comprovante dentro da Jurisdição Maranhão);

Cópia autenticada da Carteira de Reservista (profissionais do sexo masculino menor de 40 anos);

Cópia autenticada da Carteira de Identidade (quando estrangeiro – condição permanente);

Cópia do pagamento referente à taxa de inscrição definitiva e anuidade proporcional.

***Obs: A autenticação das cópias poderá ser feita pessoalmente em nossa sede ou na delegacia regional de Imperatriz, mas para isso será necessário apresentar os documentos originais e as respectivas cópias simples.***

Toda a documentação solicitada é parte imprescindível para o atendimento e finalização de todo o processo, caso seja entregue ao CREFITO-16 o requerimento acompanhado de falta de quaisquer dos documentos solicitados, este procederá a devida devolução (RESOLUÇÃO COFFITO nº 8 de 20 de fevereiro de 1978, cap. III, seção I, art 29, “É proibido, em qualquer hipótese, o recebimento de documentação incompleta pelo CREFITO, sendo passível de punição o servidor que o fizer”. Caso tenha dúvidas sobre os documentos solicitados, entre em contato com o Conselho.

Local e data: \_\_\_\_\_

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)